

disposta no processo nº. 08012.081757/2026-14. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº 02/2021, a contar de 07 de fevereiro de 2026, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 523/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.516.106/0001-16, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº388/2026 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.158706/2025-07. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº 02/2021, a contar de 08 de fevereiro de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 383/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.367.634/0001-82, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº389/2026 DETRAN-CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 74 e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as regras estabelecidas pela Resolução de nº 1.020/2025 do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/CE, exercer controle, fiscalização e adotar procedimentos para o credenciamento e o pleno funcionamento dos Instrutores de Trânsito Autônomos no âmbito estadual; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a proteção do usuário do serviço público, a qualidade da formação prática de condutores e a responsabilidade civil decorrente da atividade de instrução de trânsito; CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que normatiza procedimentos de aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e processo de formação do candidato à obtenção da habilitação em todo território nacional; CONSIDERANDO que a Portaria traz a nova figura do profissional Instrutor de Trânsito Autônomo, não prevista na legislação anterior; CONSIDERANDO que compete aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para autorizar e fiscalizar instrutores de transitos, nos termos do art. 2º da Lei 12.302/2010 e art. 155 da Lei 9.503/1997; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, regulamentar, no âmbito do Estado do Ceará, a atividade do instrutor autônomo, a fim de garantir a qualidade da atividade da formação de condutores, a segurança viária e regularidade da atividade desempenhada; CONSIDERANDO a Portaria nº. 156/2026 de 26 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física para o exercício da atividade Instrutor de Trânsito Autônomo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO o NUP 08012.235243/2026-87, a Comunicação Interna nº 10/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 181/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento coletivo dos INSTRUTORES** de Trânsito Autônomo, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de Instrutores de Trânsito Autônomos. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 2º desta Portaria. Art. 2º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, que comprove a habilitação há pelo menos 02 (dois) anos e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos; II – Comprovante de conclusão do Ensino Médio; III – Certificado de conclusão de curso específico de Instrutor de Trânsito realizado por órgão executivo de trânsito ou instituição credenciada; IV – Comprovante de residência atualizado ou declaração equivalente, de seu domicílio ou residência; V – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal, VI – Certidão ou extrato do prontuário do condutor comprovando: a) Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias; b) Não ter sofrido penalidade de cassação da CNH; VII – Declaração firmada de que cumprirá todas as normas técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo DETRAN/CE, e VIII – Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento anual de 31 UFIRCE. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 389/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
1	5922	020.819.963-24	ADRIANO COSTA DAS NEVES	08012.172829/2026-23
2	5954	465.938.103-04	ADRIANO VIANA DO CARMO	08012.190617/2026-28
3	5917	920.320.103-30	AILTON FELINTO DE OLIVEIRA	08012.172913/2026-47
4	5843	024.720.343-26	ANTONIO LOURISMAR MOURAO OLIVEIRA	08012.160867/2026-33
5	5969	620.914.503-59	ANTONIO MARCOS DA CRUZ	08012.198153/2026-06
6	5850	760.155.303-59	ANTONIO MARCOS GOMES DE FREITAS	08012.204896/2026-14
7	5882	767.322.313-91	ARLEDISON CARLOS COSTA	08012.160679/2026-13
8	5932	005.342.843-96	CARLOS DANIEL DE LIMA	08012.189304/2026-27
9	5865	630.436.963-87	CARLOS MARCELO SANTIAGO BEZERRA	08012.189293/2026-85
10	5921	814.443.973-20	ELTON CRUZ DE SOUSA	08012.172827/2026-34
11	5897	859.452.503-68	FABIO ALAN DO NASCIMENTO RIBEIRO	08012.167943/2026-31
12	5934	464.669.323-20	FIRMINO MACIEL PINTO	08012.184269/2026-50
13	5905	646.868.413-72	FLAVIO RAMOS DE OLIVEIRA	08012.167826/2026-78
14	5914	071.773.323-83	FRANCISCO DARLEI SILVA MORAES	08012.172336/2026-93
15	5818	642.140.103-10	FRANCISCO ELDO RODRIGUES GONCALVES	08012.160455/2026-01
16	5900	511.344.463-49	FRANCISCO FRANCINALDO BATALHA	08012.165869/2026-19
17	5890	468.256.573-72	FRANCISCO GEORGE CARVALHO DA SILVEIRA	08012.167802/2026-19
18	5945	012.423.523-92	FRANCISCO VANDERLEI JACINTO GONCALO	08012.189292/2026-31
19	5966	013.282.213-00	FRANCISCO WALISSON DA SILVA PEREIRA	08012.196181/2026-81
20	5916	028.858.923-82	FRANCISCO WILSON MENDES NUNES FILHO	08012.189309/2026-50
21	5915	048.348.783-09	GESSICA NUNES DE FREITAS	08012.193019/2026-19
22	5963	628.738.063-20	IRAILSON ANTONIO DA SILVA	08012.196398/2026-91
23	5920	008.193.063-12	JACKSON RODRIGUES DE SOUSA	08012.172832/2026-47
24	5935	049.425.893-47	JANNIO FERREIRA DOS SANTOS	08012.189295/2026-74
25	5930	926.955.073-72	JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	08012.182328/2026-55
26	5979	019.750.673-98	JOAO PAULO PAIVA DE MESQUITA	08012.203336/2026-42
27	5902	804.520.603-97	JOSE ALVES DE LIMA	08012.182369/2026-41